

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 178/2011, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES
CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luis/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TORQUATO FERNANDES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.709.906/0001-78, com sede na cidade de São Luis - Maranhão, na Rua Francisco Marques, n.º 23, Cohama, neste ato representada pelo Sr. **THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 000116010199-7 - GEJUSP/MA, CPF n.º 005.681.023-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO N.º 1630/2011**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 23/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIO XII-MA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 178/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 32012/2012**, mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA** (item 1) e **CLÁUSULA QUINTA** (item 1) do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta e cinco) dias corridos**, iniciando-se em 13/08/2012, ficando a data limite de execução para o dia **12/10/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1. O presente aditivo prorroga vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, iniciando-se em 01/10/2012, ficando a data limite de execução para o dia **30/12/2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luis, 10 de setembro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF N.º:

149.257.613-15

NOME:

CPF N.º:

029536343-38



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.012/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA (item 1) do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 13/08/2012, ficando a data limite da execução para o dia 12/10/2012; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:** O presente aditivo prorroga vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, iniciando-se em 01/10/2012, ficando a data limite de execução para o dia 30/12/2012. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10.09.2012; **ASSINATURAS:** p/ **Contratante:** Des. Antônio Guerreiro Júnior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ **Contratado:** Sr. Thomaz Henrique Oliveira Fernandes – Representante Legal.

São Luís, 13 de setembro de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
174/2012	14/09/2012 às 11:58	17/09/2012

[Imprimir](#)